



Câmara Municipal de Brejetuba

Estado do Espírito Santo

OF. CMB/DIRETORIA nº 019 /2025

Brejetuba, 30 de junho de 2025.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA DE BREJETUBA/ES

Solicito deferimento para que seja realizada a contratação de empresa para **Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade aplicada ao setor público, primando pelo atendimento ao disposto Lei Federal nº 4.320/64 (Lei da Contabilidade Pública), Portaria nº 274/2016, Lei Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no que couber a Câmara, em especial nas seguintes áreas:**

CONTÁBIL:

- a) Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- b) Apuração de balancetes mensais;
- c) Classificar e examinar empenhos em elemento próprio, verificando a disponibilidade orçamentária e financeira;
- d) Propor normas internas contábeis;
- e) Elaboração de prestação de contas mensal - PCM;
- f) Elaboração de prestação de contas anual - PCA (balanço anual e demais demonstrações contábeis);
- g) Assessoria contábil nas questões suscitadas pela Câmara.

FISCAL:

- a) Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sem Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Escrituração dos Livros Fiscais;
- c) Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como, de eventuais procedimentos fiscais.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL:

- a) - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;
- b) Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;
- c) Elaboração da folha de pagamentos dos empregados, recibo de pagamentos, recibo de férias, folha de décimo terceiro salário, bem como das Guias de Recolhimento dos Encargos;



Câmara Municipal de Brejetuba

Estado do Espírito Santo

- d) Sociais e tributos afins;
- e) FGTS;
- f) Envios dos eventos ao eSocial;
- g) DCTFWeb;
- h) Rescisões Trabalhistas;
- i) Seguro Desemprego;
- j) Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

Consultoria Contábil nas questões suscitadas pela Câmara;
Assessoria na gestão orçamentária e financeira da Câmara;
Elaboração da Resolução de Diretrizes Orçamentárias (RDO);
Elaboração da proposta orçamentária da Câmara para o exercício subsequente;

Diante ao exposto, solicito deferimento.

Atenciosamente,

JOZABED RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara